LEI Nº 3.467, DE 19 DE AGOSTO DE 2019.

"Autoriza o Executivo Municipal a promover o prolongamento do traçado da Rua Sebastião dos Santos, que passará a observar as seguintes dimensões."

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a promover o prolongamento do traçado da Rua Sebastião dos Santos – Alto da Jovita – Barão de Javary, Miguel Pereira/RJ, até o número 490.

Art. 2º - Caberá ao Município a manutenção da Rua e a garantia de que o acesso permanecerá aberto.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Miguel Pereira,
Em 22 de agosto de 2019.

ANDRÉ PINTO DE AFONSECA
Prefeito Municipal